



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

ASSOCIAÇÃO DE AUDITORES DOS CURSOS DE DEFESA NACIONAL.

E

SABSEG CORRETOR DE SEGUROS



ASSOCIAÇÃO DE
AUDITORES DOS CURSOS
DE DEFESA NACIONAL

Entre

A **ASSOCIAÇÃO DE AUDITORES DOS CURSOS DE DEFESA NACIONAL**, com sede na Rua Soeiro Pereira Gomes, nº7- 2º andar, fracção 31, 1600-196 Lisboa, representada pelo Exmo. Senhor Dr. João Franco, na qualidade de Presidente da Direção, adiante também abreviadamente designada por **AACDN** ou Primeira Outorgante.

e

A **SABSEG - CORRETOR DE SEGUROS, S.A.**, com sede na Avenida Almirante Coutinho, nº. 164, 1700-033 Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 500 906 181, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Francisco Miguel Cubelo Faria de Vasconcelos Machado, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, adiante também abreviadamente designada por **SABSEG** ou Segunda Outorgante

Considerando que

- a) A **ASSOCIAÇÃO DE AUDITORES DOS CURSOS DE DEFESA NACIONAL** tem por missão promover a divulgação da informação relevante sobre os interesses do País e assumir o dever cívico de participar na discussão e definição das grandes orientações da estratégia nacional, promovendo a divulgação dos valores culturais que contribuam para o reforço da identidade nacional e o convívio entre os associados, bem como fomentar o debate sobre a Segurança e a Defesa Nacional.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

ASSOCIAÇÃO DE AUDITORES DOS CURSOS DE DEFESA NACIONAL.

E

SABSEG CORRETOR DE SEGUROS



ASSOCIAÇÃO DE
AUDITORES DOS CURSOS
DE DEFESA NACIONAL

- b) A **SABSEG - Corretor de Seguros, S.A.** é Corretor de Seguros especializado no aconselhamento e gestão do risco de pessoas e bens, através da consultoria e mediação / distribuição de seguros, desenvolvendo todos os processos de gestão necessários para uma efetiva proteção de Particulares e Empresas.
- c) Atuando nos mais diversos setores de atividade, com especial destaque para a área Sindical, Grupos de Afinidade, Institucionais, Empresarial, Desporto e Transportes, a SABSEG é o maior operador neste setor a nível nacional.
- d) Com uma vasta carteira de clientes, a **SABSEG** é reconhecida pelo facto de dispor de todos os recursos técnicos e humanos necessários para desenvolver soluções que, por meio da sua abrangência e otimização de custos, contribuem para o reforço da segurança dos seus clientes, em todos os domínios de atuação.

É livre e reciprocamente celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A AACDN obriga-se, após a entrada em vigor do presente protocolo:

- A nomear a SABSEG como corretor exclusivo da sua carteira de seguros, bem como a comunicar a existência do mesmo e os contactos da SABSEG a todos os seus Associados.
- A fornecer à SABSEG o apoio geral necessário à boa promoção dos seus serviços.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

ASSOCIAÇÃO DE AUDITORES DOS CURSOS DE DEFESA NACIONAL.

E

SABSEG CORRETOR DE SEGUROS



ASSOCIAÇÃO DE
AUDITORES DOS CURSOS
DE DEFESA NACIONAL

- A promover junto dos seus sócios e associados a existência deste Protocolo, pelos meios que entender mais adequados, nomeadamente através de correio eletrónico, marketing, website e redes sociais, incentivando-os a conhecer os serviços disponibilizados pela SABSEG, podendo, para o efeito, utilizar folhetos publicitários e informação constante no site da Segunda Outorgante.
- A facultar a participação da SABSEG em eventos selecionados, bem como em ações de formação por si promovidas, em condições preferenciais a combinar pontualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **SABSEG** obriga-se:

- A desenvolver, em conjunto com as empresas de seguros, produtos que permitam comunicar uma oferta diferenciada de soluções para os sócios e associados da AACDN, em todos os domínios do seu quotidiano, com condições exclusivas de proteção que a AACDN entenda incluir como benefício automático para todos os seus sócios e associados.
- Proporcionar uma verdadeira mais-valia na relação da AACDN com os seus sócios e associados, contribuindo ativamente para o aumento o valor percecionado por estes últimos, nomeadamente através da prestação de um serviço personalizado e de qualidade, que assegure a possibilidade de transferência dos riscos – da AACDN , dos seus sócios e associados - para as empresas de seguros, às melhores condições do mercado.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

ASSOCIAÇÃO DE AUDITORES DOS CURSOS DE DEFESA NACIONAL.

E

SABSEG CORRETOR DE SEGUROS



ASSOCIAÇÃO DE
AUDITORES DOS CURSOS
DE DEFESA NACIONAL

- Executar os processos de acompanhamento da evolução do risco e da gestão dos contratos de seguros, desenvolvendo todas as tarefas relacionadas com cobranças e procedendo ao acompanhamento processual de sinistros, desde a participação do acidente e até ao pagamento da indemnização.

CLÁUSULA TERCEIRA

As condições relativas aos serviços / produtos prestados ao abrigo deste Protocolo serão exclusivamente aplicadas à AACDN, aos seus sócios e associados.

CLÁUSULA QUARTA

A SABSEG obriga-se a prestar os serviços solicitados pelos sócios e associados da AACDN em tempo útil.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente Protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores, dos seus sócios e associados.
2. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados (abreviadamente RGPD).



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

ASSOCIAÇÃO DE AUDITORES DOS CURSOS DE DEFESA NACIONAL.

E

SABSEG CORRETOR DE SEGUROS



CLÁUSULA SEXTA

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais e sucessivos períodos, se nenhuma das partes se opuser à sua renovação através de aviso prévio por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes, no âmbito do presente Protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores e endereços:

AACDN

Dr. João Franco - Presidente da Direção

Telefone: 212 418 721

E-mail: geral@aacdn.pt

Site: <http://www.aacdn.pt>

SABSEG

Francisco Miguel Cubelo F de Vasconcelos Machado – Presidente do Conselho de Administração

Telefone: 217 513 300

E-mail: geral@sabseg.pt

Site: www.sabseg.com



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

ASSOCIAÇÃO DE AUDITORES DOS CURSOS DE DEFESA NACIONAL.



E

SABSEG CORRETOR DE SEGUROS

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente Protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as Outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das Partes a qualquer outro.

Feito em Lisboa, em 2 (dois) exemplares, destinados a cada uma das Outorgantes.

Pela AACDN

Pela SABSEG